



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 759, de 13 de janeiro de 1 977

Proc. nº 1 399/76-PG-

xpa  
na

"Dispõe sobre cassação de licença de feirante, e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Cassar a partir desta data, a licença de feirante expedida em nome de NATHAN MARTINS DA SILVA, portador da matrícula 05/71, por motivo do mesmo haver infringido o disposto na letra a, do artigo 36, do Decreto nº 1 160, de 22 de outubro de 1970.

§ único - A cassação de que trata este artigo, fica impedido o feirante de exercer o comércio nas feiras livres do Município durante dois anos consecutivos, na forma do § único do mesmo artigo 36.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
em 13 de janeiro de 1 977.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO HENRIQUE DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO